

Manaus, 8 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 011.996/2021

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (SAO)

Analisados os autos verifiquei tratar-se de à aquisição de material permanente (impressora e acessórios), conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Levado o assunto ao exame da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral, a unidade, através da manifestação contida no Parecer nº 19/2022, documento nº. 011.701/2022, observou que o feito foi instruído em obediência às formalidades intrínsecas à matéria, inclusive quanto ao Termo de Referência, **já aprovado por esta Diretoria-Geral através do doc. nº 143.085/2021**, destacando a subsunção da situação ao instituto da dispensa de licitação, utilizando-se, por conta disso, do permissivo legal contido no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, em face do valor da presente contratação.

Assim é que, com base no parecer retromencionado e no documento nº 125.830/2021, do Secretário de Administração e Orçamento, **A U T O R I Z O** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica A G BELIDO JUNIOR REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 40.392.638/0001-30, no valor total de R\$ 15.543,50 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo desnecessária a publicação no DOU e a declaração de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

À Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO), para providências subsequentes.

Cordialmente,

JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

Diretor-Geral